

SANTOS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTOS. MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.DIREITO À SAÚDE. O ART. 196 DO TEXTO FUNDAMENTAL PRESCREVE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO.NÃO BASTA A MERA ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUSTEIO DO TRATAMENTO, CABENDO AO ENTE PÚBLICO O ÔNUS DE DEMONSTRAR O ATENDIMENTO À RESERVA DO POSSÍVEL NAS DEMANDAS QUE VERSEM SOBRE EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO. ENUNCIADOS SUMULARES Nº 180 E 241 DESTA E. TJRJ. RECURSO DO MUNICÍPIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**061. APELAÇÃO 0007055-57.2004.8.19.0066** Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: VOLTA REDONDA CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0007055-57.2004.8.19.0066 Protocolo: 3204/2017.00179098 - APELANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PROC.MUNIC.: JOSE NELIO P DE ANDRADE ADVOGADO: JOSÉ NÉLIO PEREIRA DE ANDRADE OAB/RJ-027408 APELADO: ROBSON SOARES PINTO **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL.SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, DESCABIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 50 OTN'S. ARTIGO 34, §1º, DA LEI Nº 6.830/80. O MUNICÍPIO PRETENDE O RECEBIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR AO LIMITE LEGAL. AUSÊNCIA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**062. APELAÇÃO 0007145-72.2008.8.19.0083** Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: JAPERI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0007145-72.2008.8.19.0083 Protocolo: 3204/2017.00021787 - APELANTE: MUNICÍPIO DE JAPERI PROC.MUNIC.: HUMBERTO MOTTA DA SILVA ADVOGADO: HUMBERTO MOTTA DA SILVA OAB/RJ-146230 APELADO: IMOBILIARIA DELAMARE S/A **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL.SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, DESCABIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 50 OTN'S. ARTIGO 34, §1º, DA LEI Nº 6.830/80. O MUNICÍPIO PRETENDE O RECEBIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR AO LIMITE LEGAL. AUSÊNCIA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**063. APELAÇÃO 0007252-20.2015.8.19.0068** Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: RIO DAS OSTRAS 2 VARA Ação: 0007252-20.2015.8.19.0068 Protocolo: 3204/2017.00646674 - APE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A ADVOGADO: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA OAB/MG-080055 ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO OAB/MG-108654 APDO: CONDOMÍNIO MARE AZULLI ADVOGADO: FERNANDA CRESPO NOGUEIRA OAB/RJ-127932 ADVOGADO: THALES VINICIUS BRANDÃO ANDRADE OAB/RJ-139002 **Relator: DES. CLEBER GHELLENSTEIN** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA CONDENANDO DO RÉU AO PAGAMENTO DO DÉBITO CONDOMINIAL. APELO DA PARTE RÉ. DEMONSTRADA A EXISTÊNCIA DO DÉBITO PELO AUTOR CABIA À RÉ, A TEOR DO ESTABELECIDO NO ART. 373, II, DO CPC, COMPROVAR A ALEGADA QUITAÇÃO OU QUALQUER FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR. NÃO TENDO A PARTE RÉ SE DESOBRIGADO DO ÔNUS PROBATÓRIO QUE LHE COMPETIA, NÃO RESTA ALTERNATIVA AO MAGISTRADO SENÃO A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORA QUE NÃO MERECE REFORMA. ENTENDIMENTO DESTA E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA ACERCA DO TEMA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**064. APELAÇÃO 0007367-40.2008.8.19.0083** Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: JAPERI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0007367-40.2008.8.19.0083 Protocolo: 3204/2017.00072797 - APELANTE: MUNICÍPIO DE JAPERI PROC.MUNIC.: HUMBERTO MOTTA DA SILVA ADVOGADO: THIAGO DE OLIVEIRA NERY OAB/RJ-171102 PROC.MUNIC.: THIAGO DE OLIVEIRA NERY APELADO: ANA MARIA DA SILVA SANTOS **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL.SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, DESCABIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 50 OTN'S. ARTIGO 34, §1º, DA LEI Nº 6.830/80. O MUNICÍPIO PRETENDE O RECEBIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR AO LIMITE LEGAL. AUSÊNCIA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**065. APELAÇÃO 0007423-73.2008.8.19.0083** Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: JAPERI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0007423-73.2008.8.19.0083 Protocolo: 3204/2017.00072708 - APELANTE: MUNICÍPIO DE JAPERI ADVOGADO: THIAGO DE OLIVEIRA NERY OAB/RJ-171102 APELADO: CONCEICAO A. DIAS DE MEDEIROS **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL.SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, DESCABIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 50 OTN'S. ARTIGO 34, §1º, DA LEI Nº 6.830/80. O MUNICÍPIO PRETENDE O RECEBIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR AO LIMITE LEGAL. AUSÊNCIA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**066. APELAÇÃO 0007614-37.2015.8.19.0063** Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: TRES RIOS 2 VARA Ação: 0007614-37.2015.8.19.0063 Protocolo: 3204/2018.00000103 - APELANTE: OWL INTERATIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ADVOGADO: FABIO MARTINS FELICIO OAB/RJ-175187 APELADO: UNIVERSO ON LINE S/A ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS OAB/RJ-147950 **Relator: DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL. PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE REPARO DE FALHAS DE E-MAIL NÃO ATENDIDO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA CONDENANDO A APELANTE AO PAGAMENTO DO DANO MATERIAL NA FORMA SIMPLES. APELO DA AUTORA. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFIGURADA. RÉU/APELADO QUE DEVE SER CONDENADO À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. ARTIGO 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC. DANO MORAL DE PESSOA JURÍDICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 227 DO COLENDO STJ. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO FÁTICA DE QUE HOUVE OFENSA À HONRA OBJETIVA DA EMPRESA. PRECEDENTES DO COLENDO STJ E DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PRESENTE PELO APELADO: DRA. ANA PAULA LOBÃO